

PUBLICADO DOC 07/12/2007

PARECER Nº 1832/2007 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 327/2007**.

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Wadih Mutran, dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal conceder um dia de licença por ano para realização de exame preventivo de câncer ginecológico e de próstata para funcionários públicos com mais de 40 anos de idade e 30 anos ou mais para mulheres, e dá outras providências.

O objetivo da propositura é incentivar os funcionários a criarem o hábito de prevenir o câncer.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade (fls. 4).

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável (fls. 5 e 6).

Foram realizadas duas audiências públicas no âmbito desta Comissão, em 17 e 31 de outubro.

No âmbito de competência dessa Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, quanto ao mérito que devemos analisar, consideramos que o projeto merece prosperar, pois o custo com a prevenção é mais barato que um tratamento intensivo. Além disso, ainda que não o fosse, a saúde perfeita é o bem mais precioso a que todo cidadão tem direito, pois o câncer ginecológico é uma das principais causas de óbito do sexo feminino e o câncer de próstata é o tumor mais comum em homens com mais de cinquenta anos de idade.

Pelos motivos expostos, nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 05/12/07.

José Ferreira Zelão - Presidente

Atilio Francisco - Relator

Cláudio Prado

Gilson Barreto

Noemi Nonato